

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

Banco Mizuho do Brasil S.A. (BMB)

3º Trimestre 2017

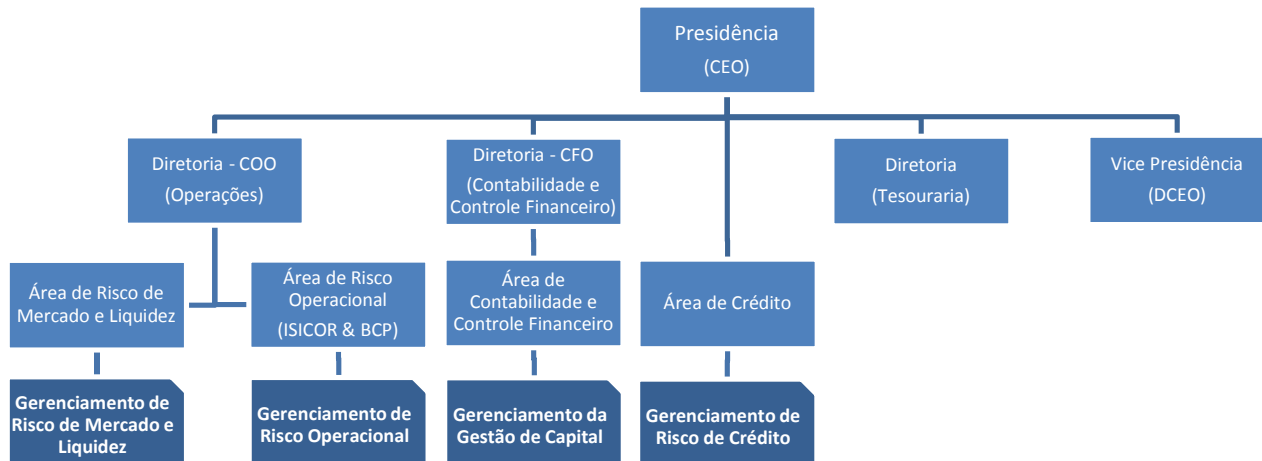
Índice

1.	Estrutura do Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco.....	4
1.1.	Diretoria	4
1.2.	Principais Responsabilidades da Diretoria	4
1.3.	Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro	5
1.4.	Responsabilidades da área de Risco de Mercado e Liquidez.....	5
1.5.	Responsabilidades da área de Risco de Crédito.....	6
1.6.	Responsabilidades da área de Risco Operacional	6
1.7.	Plano de Capital.....	6
1.8.	Planejamento de Resultados.....	6
1.9.	Estrutura Sistêmica de Apoio	6
2.	Informações Adicionais e Dados Quantitativos	6
2.1.	Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional	6
2.2.	Operações não Classificadas na Carteira de Negociação.....	7
2.3.	Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial	8
2.4.	Patrimônio de Referência (PR)	8
2.5.	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB).....	9
2.6.	Razão de Alavancagem (RA).....	10
2.7.	Adicional de Capital Principal (ACP)	11
2.7.1.	ACP Conservação.....	11
2.7.2.	ACP Contracíclico.....	11
2.7.3.	ACP Sistêmico	11
2.8.	Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos ...	12
2.9.	Risco de Crédito	12

2.9.1.	Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito	12
2.9.1.1.	Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)	12
2.9.1.2.	Exposição por Regiões Geográficas	13
2.9.1.3.	Exposição por Setor Econômico	13
2.9.1.4.	Concentração por tomador	13
2.9.1.5.	Montante das Provisões das Operações em Atraso	14
2.9.1.6.	Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo.....	14
2.9.1.7.	Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito	14
2.9.2.	Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	15
2.9.2.1.	Valor Total Mitigado pelos Instrumentos	15
2.9.3.	Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte	15
2.9.3.1.	Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	15
2.9.3.2.	Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte.....	15
2.9.3.3.	Derivativos de Crédito.....	16
2.10.	Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização	16
2.11.	Participações Societárias.....	16
2.12.	Risco de Mercado.....	16
2.12.1.	Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado	17
2.12.2.	Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos	17
2.13.	Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis.....	18
3.	Anexos	19
3.1.	Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.....	19

1. Estrutura do Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco

A estrutura organizacional do BMB para Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco é apresentada conforme organograma abaixo:



1.1. Diretoria

As questões inerentes ao processo de gerenciamento de capital são tratadas e decididas pela diretoria. A diretoria se reúne periodicamente e é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, e pelos demais diretores. O diretor da área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela gestão do capital.

1.2. Principais Responsabilidades da Diretoria

- Definir a Estrutura de Gestão de Capital, garantindo que esteja em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como que seja adequada à estrutura operacional e ao nível de riscos associados à estratégia e ambiente de negócios do BMB;
- Definir o Plano de Capital para o período de três anos, de acordo com o Planejamento Estratégico do BMB e riscos associados a este planejamento;
- Efetuar a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital em periodicidade mínima anual;
- Ter clara compreensão dos riscos associados à atividade operacional que podem impactar o capital do BMB e identificar, avaliar e controlar os riscos relevantes e oportunidades, propondo ações mitigadoras;

- e) Efetuar o monitoramento e gestão de capital através de relatórios gerenciais que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à utilização do capital, avaliando os recursos tendo em vista o nível de risco corrente e potencial, de acordo com a estratégia, o nível das operações contratadas, as oportunidades identificadas e contexto de mercado.

1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro

- a) A área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se:
- Elaboração das projeções de Capital em consonância com o Planejamento;
 - Elaboração de simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), de acordo com as indicações da diretoria;
 - Reportar prontamente ao diretor responsável pela Gestão do Capital a eventual indicação de necessidade de capital, causada por eventos inesperados;
- b) Anualmente, entre os meses de maio e junho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro coordena os trabalhos necessários para a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital.
- c) Anualmente, entre os meses de junho e julho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro submete à aprovação da diretoria o resultado dos trabalhos acima.
- d) A área de Contabilidade e Controle Financeiro deve informar tempestivamente à diretoria quando for identificada uma situação de demanda de capital, conforme os termos do Plano de Capital do BMB.

1.4. Responsabilidades da área de Risco de Mercado e Liquidez

A área de Risco de Mercado e Liquidez é responsável pela apuração da exposição ao risco de mercado e pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se o cálculo e consolidação das informações que compõem a Alocação de Capital (Índice de Basileia) e divulgação do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) junto ao Órgão Supervisor.

A área de Risco de Mercado e Liquidez também é responsável pela apuração do risco de liquidez, que pode ser definido como a incapacidade potencial do Banco em honrar suas obrigações financeiras no momento em que são exigidas, ou financiar o crescimento dos ativos devido à deficiência de caixa.

1.5. Responsabilidades da área de Risco de Crédito

A apuração da exposição ao risco de crédito e de contraparte é efetuada em conjunto pela área de Crédito, área de Contabilidade e área de Risco de Mercado e Liquidez.

1.6. Responsabilidades da área de Risco Operacional

A apuração do risco operacional é efetuada em conjunto pela área de Risco Operacional (ISICOR & BCP,) área de Contabilidade e pela área de Risco de Mercado e Liquidez.

1.7. Plano de Capital

O Plano de Capital é elaborado pela área de Contabilidade e Controle Financeiro, com apoio das áreas de negócios e em conformidade com o planejamento estratégico, abrangendo um período mínimo de três anos, conforme a legislação vigente. O Plano é submetido à aprovação da diretoria. As revisões são efetuadas anualmente ou a qualquer tempo na ocorrência de eventos relevantes.

1.8. Planejamento de Resultados

O planejamento de resultados é efetuado em bases anuais, de acordo com a estratégia aprovada pelos acionistas para cada unidade de negócios.

A prospecção de negócios leva em conta, entre outros fatores, a base de capital operacional disponível, o que estabelece os níveis de exposição aos riscos associados, conforme o perfil do BMB definido pelo Acionista.

1.9. Estrutura Sistêmica de Apoio

Para a Gestão de Capital, a instituição se utiliza de diversas ferramentas e sistemas que suportam os processos relacionados, destacando-se dentre eles o sistema de resultados gerenciais, o sistema de planejamento e controle orçamentário, o sistema contábil, sistema de exposição e monitoramento de risco de crédito e o sistema centralizador de exposições a riscos, para o cálculo das diversas categorias de exposição e suas respectivas parcelas de exigência de capital, resultando no índice de Basileia.

2. Informações Adicionais e Dados Quantitativos

2.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional

O processo mensal de apuração do patrimônio de referência, que visa apurar a necessidade de capital suficiente para cobertura dos riscos inerentes às suas atividades é de responsabilidade da área de Contabilidade e Controle Financeiro.

A apuração da exposição ao risco de crédito, operacional e risco de mercado e liquidez são efetuadas em conjunto pelas áreas descritas no item 1, sendo a área de Risco de Mercado que executa a consolidação do processo, a avaliação e o monitoramento dos níveis requeridos, e o envio das posições ao Banco Central do Brasil e às áreas internas da instituição.

A área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pelo monitoramento da adequação do capital, em relação às exposições que são limitadas ao nível do patrimônio de referência, exceto quanto às exposições à risco de crédito, a qual é calculada e monitorada pela área de Risco de Crédito, como o limite de exposição por clientes e o índice de exposição concentrada.

O limite de exposição por cliente é monitorado em sistema interno que controla em tempo real os limites totais, as exposições consolidadas e a parcela disponível.

O processo de monitoramento da exposição ao risco de mercado também é efetuado em ferramenta específica, tendo como base de cálculo as posições que são objeto de avaliação diária das áreas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de resultados.

O nível de adequação do capital é avaliado e discutido mensalmente em reunião da diretoria.

A administração entende que o nível de capitalização da instituição é adequado para fazer face aos demais riscos não abrangidos pelas parcelas RWA, como risco legal e reputacional, considerando as medidas mitigadoras incluídas em seus contratos, o histórico apresentado pela instituição, bem como considerando o arcabouço de suas políticas de governança corporativa, os processos de controles internos e o constante monitoramento e vigilância praticados pela administração.

2.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

A política interna de gestão de riscos do BMB determina que todas as exposições a risco de mercado sejam centralizadas na área de Gestão de Tesouraria. Desta forma, as operações não classificadas na carteira de negociação são protegidas de eventuais riscos de mercado por meio da consolidação de exposição de instrumentos de mitigação. Eventuais liquidações antecipadas de posições da carteira de não-negociação não geram grandes efeitos de oscilação de resultados para o BMB, em decorrência de flutuação das taxas de liquidação em relação às taxas contratadas, dada a cobertura existente nas posições globais de carteira.

Caso a carteira de investimentos possua ações ou quotas patrimoniais, estas são avaliadas pelos preços divulgados ou pela avaliação patrimonial da empresa investida, sendo o resultado da avaliação registrado em contas do patrimônio líquido.

A liquidação antecipada de empréstimos ou depósitos das operações não classificadas na carteira de negociação é efetuada levando-se em consideração as taxas de mercado praticadas na data da liquidação.

2.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial

A controlada Mizuho do Brasil Cayman Limited atua como subsidiária offshore do Banco Mizuho do Brasil S.A., e tem por objetivo ampliar a oferta de produtos para clientes, oferecendo auxílio às operações de depósitos, empréstimos e derivativos.

valores em milhares (dólares e reais)

Empresa	País	Segmento	Data Base	Ativo (Dólar)	P.L.A.* (Dólar)	Ativo (Reais)	P.L.A.* (Reais)
Mizuho do Brasil Cayman Limited	Ilhas Cayman	Instituição Financeira	jun-17	60.308	39.479	199.512	130.606
			set-17	60.473	39.515	191.579	125.182

*Patrimônio Líquido Atualizado

2.4. Patrimônio de Referência (PR)

O patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da composição do PR.

R\$ mil	jun/17	set/17
Capital Social	539.893	539.893
Ganhos não realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Acumulado	2.799	-2.974
Reserva de Lucros	28.212	28.212
Resultado e/ou Lucros ou Prejuízos Acumulado	1.255	27.091
Ajuste Prudencial VIII - Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	-19.284	-6.709
Ajuste Prudencial XV - Diferença a Menor - Ajustes da Resolução 4.277/13	-612	-778
Patrimônio de Referência Nível I	552.263	584.736
Patrimônio de Referência Nível II	0	0
Total do Patrimônio de Referência (PR)	552.263	584.736

No Anexo 1, apresenta-se a composição e o detalhamento do Capital Principal, do Capital Complementar e do Patrimônio de Referência Nível I e Nível II.

2.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB)

Segue abaixo a composição total do RWA (Risk Weighted Assets) segregado em risco de Crédito, Mercado (Negociação e Banking) e Operacional conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

Segue também o Índice de Basileia, calculado pela razão:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Índice Basileia tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando a exposição ponderada pelo risco.

R\$ mil	jun/17	set/17
FPR de 2%	12.414	13.428
FPR de 20%	28.612	30.162
FPR de 50%	54.567	70.794
FPR de 100%	831.512	981.223
FPR de 250%	95.853	93.814
FPR de 300%	14.463	5.032
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Privado	182.529	211.999
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Bancário	18.362	30.265
Total Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.238.312	1.436.717
Parcela RWA _{CAM}	19.552	977
Parcela RWA _{JUR1}	17.969	19.074
Parcela RWA _{JUR2}	220.472	213.696
Parcela RWA _{JUR3}	1.650	1.160
Total Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	259.642	234.906
Total Risco Operacional (RWA_{OPAD})	202.068	208.172
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	1.700.021	1.879.796

Capital apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (R_{BAN})	688	187
--	------------	------------

Índice de Capital Principal (ICP)	32,49%	31,11%
Índice de PR Nível I (IN1)	32,49%	31,11%
Índice de Basileia (IB)	32,49%	31,11%
Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)	32,34%	31,07%

No Anexo 1, apresenta-se os índices de Basileia.

2.6. Razão de Alavancagem (RA)

A metodologia para apuração do RA assim como a divulgação das informações, calculado pela razão:

$$RA = \frac{\text{Capital Nível I}}{\text{Exposição Total}}$$

O índice Razão de Alavancagem tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando somente a exposição (sem ser ponderada pelo risco).

Detalhamento de informações sobre a Razão de Alavancagem

R\$ mil			
Linha	Item	jun/17	set/17
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.376.787	2.630.479
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(49.315)	(38.554)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	2.327.472	2.591.925
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
4	Valor de reposição em operações com derivativos	187.706	250.004
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	305.933	306.512
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	493.638	556.516
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)			
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	922.990	440.037
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(35.231)	(74.233)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	1.296	543
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	889.055	366.347
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	84.890	79.983
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	84.890	79.983
Capital e Exposição Total			
20	Nível I	552.263	584.736
21	Exposição Total	3.795.055	3.594.770
Razão de Alavancagem (RA)			
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	14,55%	16,27%

2.7. Adicional de Capital Principal (ACP)

Conforme resolução nº 4.443 fica instituído o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma dos seguintes itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3.

R\$ mil

Parcelas ACP	jun/17	set/17
Conservação	10.625	11.749
Contracíclico	0	0
Sistêmico	0	0
TOTAL ACP	10.625	11.749

2.7.1. ACP Conservação

Conforme resolução nº 4.443, o valor da parcela ACP Conservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

Ano	% Aplicado
até 2015	0,000
2016	0,625
2017	1,250
2018	1,875
a partir de 2019	2,500

2.7.2. ACP Contracíclico

Conforme circular nº 3.769, segue detalhamento da distribuição das exposições por setor e jurisdição.

R\$ mil

Setor	Jurisdição	ACCPi*	RWA jun/17	RWA set/17	ACP Contracíclico
Privado Não Bancário	Brasil	0	1.018.025	1.197.548	0
Privado Não Bancário	Estados Unidos	0	3.598	3.445	0
Privado Não Bancário	Japão	0	1.469	1.126	0
Público Não Bancário**	-	-	113.694	103.378	-
Bancário	-	-	101.525	131.221	-
TOTAL			1.238.312	1.436.717	0

*ACCPi valor para o percentual do adicional contracíclico de capital principal em cada jurisdição "i".

2.7.3. ACP Sistêmico

Conforme circular nº 3.768, o valor da parcela, a partir de 2017, deve ser apurado da seguinte forma: $ACP_{sistêmico} = RWA \times FIS$ (fator anual de importância sistêmica).

R\$ milhões

Item	jun/17	set/17
Exposição Total (RA)	3.795	3.595
PIB 2016 (Fonte: IBGE)	6.266.900	6.266.900
Razão Exp/PIB*	0,061%	0,057%
ACP Sistêmico	0	0

*Se a razão Exp/PIB menor que 10%, FIS igual 0.

2.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos

Conforme tratado no item 2.4, o patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos:

R\$ mil

Item	jun/17	set/17
Patrimônio de Referência (PR)	552.263	584.736
RWA Total	1.700.021	1.879.796
PR Mínimo Requerido para cobrir RWA Total (9,25% do RWA)	157.252	173.881
PR Mínimo Requerido para cobrir RBan	688	187
PR Mínimo Requerido para cobrir ACP Total (1,25% do RWA)	21.250	23.497
PR mínimo Requerido para suficiencia de Capital	179.191	197.566
Margem sobre PR	373.073	387.357
Percentual de Restrição	0%	0%

2.9. Risco de Crédito

Informações relativas às exposições de risco de crédito, aos instrumentos mitigadores e às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

2.9.1. Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito

Informações relativas às exposições ao risco de crédito relativa às operações de crédito.

2.9.1.1. Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

Total das exposições e valor médio das exposições no trimestre pelo Fator de Ponderação de Risco.

R\$ mil

FPR	Exposição em		Exposição em	
	jun/17	Média Trimestral jun/17	set/17	Média Trimestral set/17
FPR 50%	69.364	69.753	67.611	67.160
FPR 100%	571.362	651.071	626.210	596.203
TOTAL	640.726	720.824	693.820	663.363

2.9.1.2. Exposição por Regiões Geográficas

Exposição segregada por Países e regiões geográficas do Brasil com exposição significativas.

R\$ mil

Regiões	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	jun/17	jun/17	set/17	set/17
Norte	49.389	49.477	58.903	50.771
Centro-Oeste	0	0	0	0
Nordeste	21.073	21.081	11.354	11.187
Sudeste	554.036	635.230	555.531	541.781
Sul	6.094	5.080	58.890	50.538
Outros Países	10.134	9.956	9.142	9.086
TOTAL	640.726	720.824	693.820	663.363

2.9.1.3. Exposição por Setor Econômico

Exposição por Setor Econômico.

R\$ mil

Setor	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	jun/17	jun/17	set/17	set/17
Comércio	24.373	29.214	24.003	19.207
Indústria	266.733	269.277	332.971	312.459
Instituição Financeira	156.380	158.584	153.130	150.696
Outros Serviços	192.309	262.818	182.906	180.149
Pessoa Física	931	931	811	851
TOTAL	640.726	720.824	693.820	663.363

2.9.1.4. Concentração por tomador

Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito.

%	jun/17	set/17
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	40,55%	37,79%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,00%	100,00%

2.9.1.5. Montante das Provisões das Operações em Atraso

Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO / PAÍS - REGIÃO / PRAZO	TRIMESTRAL	
	jun/17	set/17
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	7.555	7.364
BRASIL (Sudeste)		
acima de 360 dias	7.555	7.364
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	9.185
BRASIL (Sudeste)		
entre 91 e 180 dias	0	9.185
TOTAL	7.555	16.549

2.9.1.6. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo

Operações baixadas para prejuízo no trimestre, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	TRIMESTRAL	
	jun/17	set/17
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	0	0
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0
TOTAL	0	0

2.9.1.7. Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito

Montante de provisões para perdas relativas às exposições segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	TOTAL ACUMULADO	VARIAÇÃO TRIMESTRAL		TOTAL ACUMULADO
		set/17		
	jun/17	Adicionados	Subtraídos	set/17
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0
COMÉRCIO	0	0	0	0
INDÚSTRIA	7.555	0	191	7.364
PESSOA FÍSICA	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS	4.600	1.830	0	6.430
TOTAL	4.600	1.830	191	13.794

2.9.2. Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco de crédito utilizados.

2.9.2.1. Valor Total Mitigado pelos Instrumentos

Valor total mitigado pelos instrumentos definidos no § 3º do art. 36 da Circular nº3.644, de 2013, segmentado por tipo de mitigador e por seu respectivo FPR.

R\$ mil		jun/17	set/17
TIPO DE MITIGADOR	FPR da Exposição	Valor Total Mitigado	Valor Total Mitigado
Depósito em títulos públicos federais	0%	922.990	440.037
Depósito à vista e/ou depósito a prazo	0%	35.231	82.334
Garantia de Instituições Financeiras	50%	5.067	4.571
TOTAL	-	963.288	526.941

2.9.3. Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, segmentado da seguinte forma:

2.9.3.1. Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores relativos a contratos a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação nos quais a câmara atue como contraparte central, e valores relativos a contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central, segmentados entre contratos sem garantias e contratos com garantias.

R\$ mil		jun/17	set/17
Contratos a serem liquidados em Câmaras de compensação que atuem como contraparte central		15.544.913	15.166.066
Contratos em que Câmaras de compensação não atuem como contraparte central	com garantias	959.517	514.812
	sem garantias	4.321.020	4.069.214

2.9.3.2. Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores referentes ao risco de crédito de contraparte descritos nos itens a seguir:

R\$ mil	jun/17	set/17
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação	1.268.635	887.266
Valor bruto das garantias reais (colaterais) recebidas	959.517	514.812
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações	0	0
Valor das garantias que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos: a) Mantidas ou custodiadas na própria instituição; b) Finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem; c) Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; d) Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.	959.517	514.812
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)	309.118	372.454

2.9.3.3. Derivativos de Crédito

O BMB não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito, quer atuando como transferidor ou receptor de risco.

2.10. Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização

Na data de referência destas informações, o BMB não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, ou operações com títulos e valores mobiliários oriundos de processo de securitização definidos conforme o parágrafo 1º do artigo 9º da Circular CMN nº 3477/2009.

2.11. Participações Societárias

Na data de referência destas informações, o BMB não possuía investimento em participações societárias.

2.12. Risco de Mercado

Valor total da carteira (Negociação e Não-Negociação) segmentada por fator de risco de mercado e instrumentos financeiros derivativos.

2.12.1. Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

2.12.1.1. Carteira de Negociação

R\$ mil	set/17	
	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	1.237.806	1.060.590
Exposição Cambial	545.699	798.653
Total da carteira de negociação	1.783.505	1.859.243

2.12.1.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	set/17	
	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	82.795	163.032
Exposição Cambial	80.666	3.153
Total da carteira de negociação	163.461	166.185

2.12.1.3. Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	set/17	
	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	1.320.601	1.223.622
Exposição Cambial	626.365	801.806
Total da carteira de negociação e não-negociação	1.946.966	2.025.428

2.12.2. Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ mil	Fator de Risco		set/17	
			Compra	Venda
Taxa de Juros	Bolsa	Brasil	2.139.568	647.631
		Exterior	0	0
	Balcão	Brasil	1.534.949	2.819.301
		Exterior	897.176	895.997
	Total		4.571.693	4.362.929
Exposição Cambial	Bolsa	Brasil	1.868.865	27.412
		Exterior	0	0
	Balcão	Brasil	678.418	2.335.895
		Exterior	897.176	895.997
	Total		3.444.459	3.259.304

2.13. Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis

R\$ mil			set/17
ATIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
Circulante e Realizável a Longo Prazo	3.532.401	3.716.034	
Disponibilidades	48.231	48.767	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	466.763	562.486	
Títulos e valores mobiliários e Derivativos	1.432.051	1.455.250	
Relações interfinanceiras	32.069	32.069	
Operações de crédito	286.835	351.216	
Outros créditos	1.266.109	1.265.825	
Outros valores e bens	343	421	
Permanente	129.498	4.316	
Investimentos	125.330	148	
Imobilizado de uso	4.168	4.168	
Total do Ativo	3.661.899	3.720.350	
PASSIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
Circulante e Exigível a Longo Prazo	3.069.044	3.127.495	
Depósitos	1.244.771	1.244.771	
Captações no Mercado Aberto	74.233	74.233	
Obrigações por Repasses no País	0	0	
Obrigações por Repasses do Exterior	420.720	420.720	
Relações Interfinanceiras e Interdependências	19.412	19.412	
Instrumentos Financeiros Derivativos	58.961	53.360	
Obrigações por Empréstimos	82.600	146.866	
Outras Obrigações	1.168.347	1.168.133	
Resultado de Exercícios Futuros	632	632	
Patrimônio Líquido	592.223	592.223	
Capital de domiciliados no exterior	539.893	539.893	(a)
Reservas	28.212	28.212	(b)
Ajustes ao valor de mercado	(2.973)	(2.973)	(c)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.255	1.255	(d)
Reserva Corrente	25.836	25.836	(d)
Total do Passivo	3.661.899	3.720.350	

*Para as datas base em Março e Setembro o Balanço Patrimonial Individual não é publicado.

R\$ mil		set/17
Contas de Compensação	Prudencial	Ref. Anexo 1
Créditos Tributários de Diferença Temporária - PCLD	2.940	
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Provisões Passivas	68.593	(g)
Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal Acumulado - Imposto de Renda	1.106	(e)
Créditos Tributários de Base Negativa - CSLL	7.281	(e)
Total Créditos Tributários	79.920	

R\$ mil		set/17
Cálculo do Limite de 10% de Créditos Tributários Temporários	Prudencial	Ref. Anexo 1
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	31.067	(h)
Limite Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária (equivalente 10% do Capital Principal Ajustado III)	58.474	
Total de Créditos Tributários decorrentes de Diferenças Temporárias		
Líquidos de Obrigações Fiscais	37.526	
Valor de Créd. Trib. Temp. acima do limite de 10% do Capital Ajustado III	0	(f)

3. Anexos

3.1. Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

set/17

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	539.893		(a)
2	Reservas de Lucros	27.091		(d)
3	Outras receitas e outras reservas	25.239		(b) e (c)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não-controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	592.223		
Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apuração de instrumentos financeiros	3.751		sem referência
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	6.709	1.677	(e)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			

18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	<i>Direitos por serviços de hipoteca</i>		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	

26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	10.460		
29	Capital Principal	581.763		
Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		
Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	-		
Número da Linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
Número da Linha	Nível II: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		

57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	584.736		
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.879.796		
Número da Linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	31,11		
62	Índice de Nível I (IN 1)	31,11		
63	Índice de Basileia (IB)	31,11		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% do RWA)	5,750		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250		
66	do qual: adicional contracíclico	0,000		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1,250		
Número da Linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,250		
Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	37.526		(g) - (h) - (f)
Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			

78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		